



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0011901-4

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 055666809

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2021/0007982-9**

150ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: SW20 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

Contribuintes: 170.023.0009-0/ 0010-4/ 0011-2/ 0012-0/ 0013-9/ 0014-7/ 0015-5/ 0016-3/ 0017-1/
0018-1/ 0019-/

Local: Rua Itatupa, s/n x Rua Janga, s/n.

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 24/08/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a um Empreendimento de Habitação de Mercado Popular, subcategoria de HMP/R2v-2, em Zona Mista (ZM), em imóvel localizado na Subprefeitura Campo Limpo.

INFORMAÇÃO/212/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 150ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de dezembro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pela emissão de comunique-se único, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 054587367) e SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 053391666), com exclusão do item 3 e alteração do item 4, ambos de SMUL, para neste último constar ainda: “(...), demarcando corretamente os segmentos e área dos lotes constantes em títulos de propriedade.”

São Paulo, 1º de dezembro de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 071/SMUL/2021

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Milena Toselli (p.p.)

Elisângela Yoshikawa

Paulo Vinícius de Assis (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 03/12/2021, às 17:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055666809** e o código CRC **29F59E1E**.
